



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº:14/2017

SÚMULA: DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado expediente interno nas dependências da Prefeitura Municipal, bem como das secretárias que compõem a Administração Municipal, no período de 01 a 31 de janeiro de 2017, em razão da necessidade de ajustes na nova equipe de transição, bem como da necessidade de conhecimento da real situação do Município para melhor atender a coletividade.

Art. 2º O setor de Tributos e os serviços considerados essenciais, como limpeza Pública, obras, atividades escolares e fiscalização não serão alcançados por este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Janeiro de 2017.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal